

# ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO: UNIFICAÇÃO DIALÉTICA ENTRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E TRABALHO PROFISSIONAL.

## Resumo:

Este texto apresenta o relato de experiência em uma Atividade Curricular de Extensão – A.C.E. desenvolvida como uma das iniciativas pioneiras dessa modalidade de componente curricular obrigatório instituída a partir da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da Faculdade de Serviço Social da UFAL – PPC/FSSO (vigente desde 2019). Trata-se do projeto intitulado “Serviço Social e Formação Profissional Continuada – Assessoria ao CRESS/AL na implantação da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS em Alagoas”, o qual ensejou a elaboração, organização e execução do Curso de Extensão “Política e Organização da Educação Básica no Brasil”, realizado de forma virtual e online durante o ensino remoto emergencial regulamentado pela Universidade, em razão das exigências do distanciamento social preventivo decorrente da pandemia do COVID-19. Os desafios e os aprendizados compartilhados pelas autoras como resultados da trajetória de implementação do projeto de A.C.E são resumidos aqui, com ênfase no conhecimento sobre a política de educação brasileira. Tem-se o objetivo de expor a relevante contribuição da atividade extensionista na unificação dialética entre a formação acadêmica (na graduação) e o exercício profissional (na educação permanente), em observância ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na relação da universidade com a sociedade em geral.

**Palavras-chave:** Atividade Curricular de Extensão. Educação. Serviço Social.

**SUELI MARIA DO NASCIMENTO.** (autor)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS.

**CAMILA LAURA VEBTURA DOS SANTOS.** (autor)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS.

**DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS.** (autor)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS.

**MARIA RAFAELA PORFÍRIO DIAS.** (autor)

Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS.

Submetido em NOV/2022.

Aceito em NOV/2022.

Revisado em NOV/2022.

Publicado em DEZ2022.

## INTRODUÇÃO.

Em 1987, por ocasião da criação do Fórum dos Pró-Reitores – FORPROEX, no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão, foram definidos os principais elementos que constituem a extensão universitária, a começar por sua conceituação como “o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.” (FORPROEX, 1987). Esse conceito se completa com a indicação de que: “A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico.” (ibidem).

Nessa perspectiva, este resumo expõe a experiência de suas autoras – estudantes e professora do Curso de Graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – no processo de elaboração e execução de uma Atividade Curricular de Extensão – A.C.E, considerando o caráter dialético de unificação da formação acadêmica e do exercício profissional.

A ACE é uma modalidade de componente curricular implementada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, desde a publicação da Resolução CONSUNI N° 04/2018 que regulamenta a obrigatoriedade de inclusão das ações de extensão para o corpo discente de todos os cursos de graduação UFAL, os quais deverão creditar 10% (dez por cento) de suas cargas horárias totais com programas de extensão, incluindo projetos, cursos, produtos e eventos (UFAL, 2018, artigos 1° a 9°).

Note-se que a Resolução CONSUNI UFAL N° 04/2018 tem por referência para a implantação das ações curriculares de extensão o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no artigo 207 da Constituição Federal brasileira – CF/88, bem como, a finalidade, a organização e o efetivo funcionamento da educação superior, conforme disciplinado no capítulo IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9394/1996). Em respeito também ao artigo 214 da CF/88, considera o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014): “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da Faculdade de Serviço Social da UFAL – PPC/FSSO, vigente desde 2019, registra “o compromisso com uma formação profissional voltada tanto para a apropriação de conteúdos teórico, técnico e ético, quanto para a formação cultural e política dos/as discentes, preparando-os/as para a inserção no mercado de trabalho” (LIMA; NASCIMENTO, 2019, p. 66). Tal compromisso importa também na formação de “sujeitos capazes de compreender a realidade com rigor científico e capacidade de mobilização social, organização política e posicionamento crítico diante das expressões da questão social” (ibidem).

Acompanhando o processo de revisão curricular que sucedeu a regulamentação da inclusão das ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, consta no PPC/FSSO que:

[...] a curricularização das atividades de extensão serve para amplificar as experiências que unificam dialeticamente o trabalho profissional e as atividades acadêmicas de graduação. Trata-se de incorporar sistematicamente ao processo de ensino: a elaboração, o planejamento e a execução de atividades extensionistas que permitam concretizar ações transformadoras entre a IES e outros setores da sociedade, ao mesmo tempo em que habilitam o estudante de graduação para tal fim.” (FSSO, 2019, p. 183).

Desse modo, o Programa de Extensão vinculado ao PPC/FSSO preconiza que as ACE estarão organizadas em linhas prioritárias, conforme áreas de concentração definidas pelas particularidades do curso de graduação em Serviço Social, quais sejam: Políticas Públicas; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Serviço Social (FSSO, 2019).

Dentre as propostas pioneiras para implementação da curricularização da extensão, insere-se a experiência relatada neste resumo, onde são compartilhados os desafios e os aprendizados resultantes da trajetória de implementação do projeto intitulado “Serviço Social e Formação Profissional Continuada – Assessoria ao CRESS/AL na implantação da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS em Alagoas”, o qual ensejou a organização do Curso de Extensão “Política e Organização da Educação Básica no Brasil”.

### **IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO NA UFAL.**

Com o objetivo de atender às diretrizes, objetivos e estratégias da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, na perspectiva de se valorizar a profissão e qualificar o exercício profissional, estabeleceu-se parceria do Curso de Graduação em Serviço Social da FSSO/UFAL com o Conselho Regional de Serviço Social –16ª Região/AL (CRESS/AL), para prestar assessoramento na implantação da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS em Alagoas, através da Atividade Curricular de Extensão – ACE, na modalidade Projeto, intitulado “Serviço Social e Formação Profissional Continuada – Assessoria ao CRESS/AL na implantação da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS em Alagoas”.

A Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS é um instrumento de afirmação e luta ideológica da categoria de assistentes sociais, com objetivo de atender as demandas por formação continuada, de modo a aprimorar a competência e qualificar a atuação profissional cotidiana na direção do projeto ético-político defendido e consolidado a partir da década de 1990. Tem por finalidade fortalecer a formação e o exercício profissional de assistentes sociais, na perspectiva de responder os requerimentos dos usuários dos serviços aos quais têm vínculo institucional empregatício ou outro. Essa Política foi organizada pela Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais, na Gestão 2011-2014 do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, a partir de profundas reflexões e amplo debate promovido pelo CFESS com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS e com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO.

A dimensão do Projeto de Extensão Universitária proposto como ACE foi delimitada – dentre as quatro áreas de concentração previstas do PPC/FSSO – na área "serviço social" e na subárea "formação profissional". E quanto à modalidade da ação, foram previstos um evento (seminário) e um curso de extensão, além de produção de material didático-informativo sobre temas

relevantes, que se enquadram na modalidade produto.

Os objetivos listados no projeto foram os seguintes: 1. Identificar demandas por qualificação das competências e atribuições dos/as assistentes sociais no exercício profissional. 2. Promover eventos de capacitação em organização de eventos acadêmicos para discentes do Curso de Graduação da FSSO. 3. Articular entidades representativas dos/as usuários/as e movimentos sociais para organização de eventos acadêmicos e Curso de Extensão. 4. Promover eventos acadêmicos e Curso de Extensão para assistentes sociais e psicólogos/as, referente à obrigatoriedade legal de inserção de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica (Lei nº 13.935/2019). 5. Registrar as atividades e resultados alcançados.

Com duração de 12 (doze) meses, o projeto foi executado em dois semestres letivos, tendo início regular na segunda metade de 2019, sendo interrompido durante todo o ano de 2020 – em razão das exigências do distanciamento social preventivo decorrente da pandemia do COVID-19 e do longo e instável processo de estruturação do ensino remoto emergencial –, e retomado para execução no primeiro semestre letivo de 2020 (excepcionalmente ocorrido entre os meses fevereiro e junho de 2021). Inicialmente, participaram 11 (onze) estudantes do segundo período regular do curso de graduação, matriculados(as) no componente ACE 1 – Projeto. Na retomada, após um ano de suspensão das atividades de ensino e extensão presenciais, a turma, matriculada no componente A.C.E. 2 – Projeto, na modalidade de ensino remoto emergencial, foi reduzida a 4 (quatro) estudantes. Em que pese a evasão de estudantes não interessados(as) na proposta ou não possibilitados(as) de dar continuidade em todos os componentes do curso por meio de tecnologias digitais de comunicação, o empenho e dedicação da turma possibilitou o alcance da quase totalidade dos objetivos descritos no projeto e ainda propiciou a proposição e realização de Projeto de Iniciação Científica – PIBIC, com envolvimento de 3 das 4 estudantes vinculadas à A.C.E. 2.

Quanto aos procedimentos metodológicos e metas do projeto aqui relatado, destacam-se: a integração de 100% dos discentes envolvidos na ACE nas reuniões mensais da Comissão de Formação Profissional do CRESS Alagoas; a priorização de do tema de relevância e interesse atual para aperfeiçoamento da atuação profissional; a realização de encontros para estudos e preparação de seminário e curso de extensão; a identificação de entidades representativas dos/as usuários/as e movimentos sociais voltados à defesa do direito à educação básica; o contato direto com representantes das entidades/movimentos identificados para articulação de parceria e formação de acordos de colaboração na ação; a promoção de 1 (um) curso de extensão (de 80h); o registro das atividades e resultados alcançados, com trabalho aprovado em congresso de alcance nacional; cadastro no SIGAA das ações de extensão realizadas na A.C.E., com inscrição e certificação de participantes no próprio sistema.

Vale ressaltar que, dadas as proporções tomadas na construção da ação inicialmente planejada, o projeto original desdobrou-se em um outro projeto extensionista, cuja certificação extrapolou a carga horária para creditação da A.C.E. proposta (150 horas). Faz-se aqui menção ao Curso de Extensão "Política e Organização da Educação Básica no Brasil", cuja realização ocorreu em 2 (dois) módulos de 40 horas cada (totalizando 80 horas), iniciado em abril de 2021 e concluído no mês de setembro daquele mesmo ano.

A Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”, desencadeou uma série de articulações institucionais em prol da regulamentação e implementação da obrigatoriedade de

inserção desses profissionais junto aos órgãos de educação dos governos estaduais e municipais. A ausência de efetividade dessa Lei nos estados e municípios - especialmente em território alagoano - foi identificada como uma demanda para essas categorias que enfrentam um processo contínuo de luta pela defesa da política pública da educação no Brasil, visto que, o papel de assistentes sociais e psicólogos(as) na educação básica é promover ações que contribuam para a inclusão social, voltada à emancipação de crianças, adolescentes e jovens, e à formação da cidadania. Ambas as profissões visam a colaborar para o desenvolvimento de ações que tragam melhoria para os processos de ensino e aprendizagem, pois oferecem o apoio necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais.

A referida Lei se configura como um avanço significativo na busca da garantia dos direitos sociais, pois dá materialidade a uma consistente história de desenvolvimento científico e de atuação profissional que foi se aperfeiçoando ao longo de décadas. A integração de assistentes sociais e psicólogos/as às equipes multiprofissionais da rede de educação básica, a partir de uma relação colaborativa com as equipes escolares e/ou dos sistemas educativos, amplia as possibilidades de promoção do processo ensino e aprendizagem numa perspectiva de totalidade, potencializando as articulações entre escola, família, comunidade e rede social externa. Sabe-se que a educação escolar atualmente se configura como um dos principais mecanismos que possibilita o desenvolvimento de interações pautadas em princípios humanizadores, e vislumbra a emancipação dos sujeitos envolvidos.

Optou-se, pois, por realizar eventos de formação em nível de aperfeiçoamento para assistentes sociais e psicólogos/as, agregando as parcerias dos cursos de Serviço Social e de Psicologia da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios/UFAL e do Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região/AL (CRP 15). Fomentar espaços de qualificação teórica e prática nesse cenário se apresenta como uma estratégia fundamental na direção da consolidação da educação básica como um espaço da atuação dos/as profissionais de serviço social e de psicologia, do fortalecimento da articulação dos saberes com outros profissionais da educação, além de se articular com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS. (NASCIMENTO, 2021)

A proposição do Curso de Extensão "Política e Organização da Educação Básica no Brasil" teve por objetivos: 1) Atualizar profissionais de serviço social e de psicologia, bem como outros profissionais atuantes na rede de educação básica de Alagoas, a respeito das implicações da Lei Federal nº 13.935/2019. 2) Fomentar a reflexão de cursistas sobre a realidade atual e os desafios no âmbito da política de educação básica no Brasil. 3) Estimular o planejamento de estratégias de ação multiprofissionais, com vistas à implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 nas redes estadual e municipais de educação pública no estado de Alagoas. 4) Dar publicidade da relevância e da necessidade de regulamentação e efetivação da Lei Federal nº 13.935/2019 nas redes estadual e municipais de educação pública no estado de Alagoas. 5) Capacitar estudantes do curso de graduação em Serviço Social, envolvidos na ACE, para organização e implantação de cursos e eventos de atualização profissional, com ênfase na Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS.

A coordenação do curso foi dividida entre a FSSO e o CRESS/AL e as(os) ministrantes das aulas inaugurais e das unidades programáticas foram docentes e outras(os) convidados(as), com vínculos: na UFAL, principalmente nos cursos de Pedagogia do Campus Arapiraca e do Centro de Educação; no curso de Serviço Social da UFBA; no Centro Universitário Mario Pontes Jucá -

UMJ; no Núcleo Psicologia Escolar e Educacional de Alagoas e na Comissão de Psicologia na Educação do Conselho Regional de Psicologia - CRP 15; no Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL; no Conselho Municipal de Educação de Maceió; na Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro; na Superintendência de Políticas Educacionais na Secretaria de Educação de Alagoas.

O curso foi ofertado por meio 100% remoto, com aulas pela plataforma de videoconferências Google Meet, às sextas-feira, das 19h às 22h, e atividades assíncronas no ambiente acadêmico virtual Google Classroom. Com 100 (cem) vagas ofertadas para cada módulo, sendo 80% para Assistente Sociais e Psicólogas/os, em situação de regularidade de seus registros profissionais nos respectivos conselhos regionais, e 20% para Outros/as Profissionais da Educação, do magistério ou técnico-administrativo, com atuação na rede pública (municipal ou estadual) de educação em Alagoas. Não havia necessidade de participação no primeiro módulo para se inscrever no segundo módulo.

Considerando os dois módulos, o curso teve ocupação média de 60 (sessenta) participantes, sendo: 90% assistentes sociais, 6% psicólogas e 4% outros(as) profissionais da educação. 83% das pessoas inscritas atuavam nas respectivas áreas profissionais, e 17% Não estavam atuando ou não informaram. 52% dos(as) participantes residiam no interior do estado de Alagoas, 46% eram da capital, e 2% não informaram. No quesito cor/raça, 59% das pessoas se declararam pardas, 27% brancas, 12% pretas, e 2% amarelas.

### **Descrição do Curso de Extensão**

**MÓDULO 1 – Política da Educação Básica: concepções e trajetória histórica (40 h):**

A educação escolar brasileira no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Análise histórico-crítica das políticas educacionais e das reformas do ensino, contribuições e implicações na garantia do direito. Estudo da estrutura e da organização do sistema de ensino brasileiro em seus aspectos legais, administrativos e financeiros, considerando sobretudo a LDB (Lei 9394/96) e a legislação complementar pertinente. Estudo do papel dos diferentes profissionais na garantia do direito à educação escolar a partir da Lei Federal 13935/2019.

**Aula Inaugural – A Educação Pública no Brasil: realidade e desafios (4 horas) - aberto ao público em geral com transmissão pelo canal do YouTube do CRESS Alagoas = 15 de abril de 2021**

**Unidade I – Legislação e o papel do Estado (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 16 e 23 de abril de 2021**

**EMENTA:** A educação escolar brasileira e as transformações da sociedade contemporânea. A trajetória dos dispositivos legais que regulamentam a organização e estrutura do sistema de ensino brasileiro.

**Unidade II – Financiamento e manutenção da educação escolar pública (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 30 de abril e 7 de maio de 2021**

**EMENTA:** O financiamento da educação pública e suas implicações na manutenção do direito. O papel dos programas governamentais na gestão da escola pública.

# ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO: UNIFICAÇÃO DIALÉTICA ENTRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E TRABALHO PROFISSIONAL

S. M. DO NASCIMENTO; C. L. V. DOS SANTOS; D. DE O. SANTOS & M. R. P. DIAS.

Unidade III – Reformas educacionais, planos e diretrizes para a educação escolar (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 14 e 21 de maio de 2021

EMENTA: O processo histórico das reformas de ensino, planos e diretrizes, avanços e desafios. O papel dos profissionais na gestão escolar a partir da Lei Federal 13.935/2019.

Avaliação Final (6 horas) = 24 de maio a 2 de junho de 2021

AVALIAÇÃO: Produção de material audiovisual sobre os temas abordados no módulo.

**MÓDULO 2 – Organização e funcionamento do sistema de ensino: funções técnicas/profissionais na rede pública de ensino (40 h):**

Estudo da estrutura e da organização do sistema de ensino brasileiro em seus aspectos legais, administrativos e financeiros, considerando sobretudo a LDB (Lei 9394/96) e a legislação complementar pertinente. A gestão da educação e sua relação com a garantia dos direitos e os princípios da gestão democrática. Diretrizes e desafios para a implementação da Lei Federal 13.935/2019 e o papel de assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica.

Unidade I – A organização da educação básica no Brasil: aspectos legais (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 30 de julho e 6 de agosto de 2021

EMENTA: A LDB 9394/96 e a organização da educação básica em suas múltiplas dimensões. Os desafios da educação no atendimento às etapas da educação básica a partir dos indicadores educacionais.

Unidade II – Estrutura e funcionamento do sistema de ensino brasileiro e a gestão da educação (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 13 e 20 de agosto de 2021

EMENTA: Princípios da educação pública e a estrutura da educação escolar. A gestão democrática no projeto político da educação pública.

Unidade III – O trabalho de assistentes sociais e psicólogas/os na educação: implementação da Lei Federal 13.935/2019 e os desafios da atuação profissional (10 horas: 6 síncronas + 4 assíncronas) = 3 e 10 de setembro de 2021

EMENTA: Diretrizes e desafios para a implementação da Lei Federal 13.935/2019 e o papel de assistentes sociais e psicólogas/os na educação básica.

Avaliação Final (6 horas) = 13 a 24 de setembro de 2021

AVALIAÇÃO: Produção de material audiovisual sobre os temas abordados no módulo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de conclusão deste relato de experiência, busca-se expor a trajetória, resultados, aprendizados e desafios na construção do Curso de Extensão decorrente da ACE (1 e 2) realizada nos segundo e terceiros períodos da graduação na Faculdade de Serviço Social da UFAL, sob o ponto de vista das estudantes envolvidas.

Os resultados superaram as expectativas da equipe, visto que, o processo de elaboração, planejamento e execução das atividades demandadas para organização do curso de extensão, foi bastante produtivo e enriquecedor para a formação profissional, facultando a interação direta com profissionais tanto do Serviço Social, como das demais áreas de Pedagogia, Psicologia, gestão escolar e outras.

# ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO: UNIFICAÇÃO DIALÉTICA ENTRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E TRABALHO PROFISSIONAL

S. M. DO NASCIMENTO; C. L. V. DOS SANTOS; D. DE O. SANTOS & M. R. P. DIAS.

Em termos operacionais, técnicos, houve oportunidade para aprender a utilizar ferramentas digitais que antes não se tinha domínio, como a criação e moderação de videoconferências, a organização e alimentação de ambiente virtual de aprendizado, a elaboração de formulários eletrônicos e criação e manuseio de planilhas para planejamento e monitoramento da participação de cursistas. Essa experiência proporcionou uma participação ativa dos/as estudantes na organização do ambiente virtual de aula, na comunicação com a turma, na relatoria e intermediação entre os cursistas e as professoras. Para controle de frequência e avaliação de desempenho, com vistas à certificação de participantes, registros fotográficos (prints) das telas eram feitos durante as aulas, como também a disponibilização do formulário de frequência. Além disso, a atuação das estudantes vinculadas à ACE ocorria no acompanhamento da entrega das atividades assíncronas, e auxiliando na sistematização das avaliações individuais que os(as) cursistas eram convidados(as) a fazer por meio do formulário eletrônico para controle de frequência em cada aula síncrona de cada unidade programática.

Fazer parte deste projeto foi bastante desafiador, uma vez que muitos fatores externos, principalmente a pandemia do Covid-19, prejudicaram o bem-estar e o equilíbrio emocional dos/das discentes na realização das atividades curriculares. Dentre os diversos problemas enfrentados durante o ensino remoto emergencial, a dificuldade com a conexão à Internet foi a pior. A timidez, a inexperiência e o receio de cometer erros ao manipular documentos e fazer comunicações diretas com o público externo à UFAL, pois eram profissionais, foram outros percalços típicos da condição de estudantes no início do processo de formação acadêmica. Apesar dos desafios enfrentados, o curso de extensão proporcionou uma oportunidade de adquirir conhecimentos que serão de grande utilidade no cotidiano profissional das futuras assistentes sociais, favorecendo uma aproximação com profissionais que já atuam na área da educação e em outros campos de atuação.

Pode-se concluir que a experiência de participação na ACE aqui relatada logrou alcançar os propósitos descritos pelo FORPROEX e no projeto pedagógico do curso, quais sejam: oportunizou a elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico, ao tempo que serviu para amplificar a unificação dialética do trabalho profissional com as atividades acadêmicas de graduação, incorporando a possibilidade de experimentar todas as etapas de elaboração, planejamento e execução de atividades de extensão, de modo a habilitar estudantes de graduação para produzir ações que gerem transformações nas relações da sociedade. Assim, afirma-se que esse processo de aprendizagem é algo muito gratificante, posto que contribui para agregar conhecimentos a partir de uma aproximação real que permite melhor compreender o exercício profissional da categoria e suas formas de intervenção em um de seus espaços sócio-ocupacionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, 2019.

CONSELHO Federal de Serviço Social – CFESS. Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS. CFESS, 2014.

FACULDADE de Serviço Social da UFAL – FSSO/UFAL. Projeto Pedagógico do Curso de



**ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO: UNIFICAÇÃO DIALÉTICA ENTRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E  
TRABALHO PROFISSIONAL**

S. M. DO NASCIMENTO; C. L. V. DOS SANTOS; D. DE O. SANTOS & M. R. P. DIAS.

Graduação em Serviço Social. Maceió, 2019.

FÓRUM de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX. Extensão Universitária: organização e sistematização. Organização: Edison José Corrêa. Coordenação Nacional do FORPROEX. Belo Horizonte: Coopmed, 2007.

FÓRUM de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX. Conceito de extensão, institucionalização e financiamento. I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Brasília, UNB, 4 e 5 de novembro de 1987. Disponível em:  
<<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2021.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; NASCIMENTO, Sueli Maria do. Programa de Extensão Curricular da Faculdade de Serviço Social. Extensão em Debate. Revista da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas/UFAL. Edição Especial. Vol. 06, nº. 05, ano 2019. Maceió, 2019.

NASCIMENTO, Sueli Maria do; et al. Política e Organização da Educação Básica no Brasil. Curso de Extensão Universitária (Registro SIGAA/UFAL CR009-2021). Maceió, UFAL, 2021.

NASCIMENTO, Sueli Maria do. Serviço Social e Formação Profissional Continuada – Assessoria ao CRESS/AL na implantação da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS em Alagoas. Projeto de Extensão Universitária (Registro SIGAA/UFAL PJ010-2021). Maceió, UFAL, 2021.

UNIVERSIDADE Federal de Alagoas – UFAL. Resolução CONSUNI Nº 04/2018, de 19 de fevereiro de 2018. Regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFAL. Maceió, 2018.